



EDITAL N.º 02/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO PROJETO COM.DOMINIO DIGITAL - CREDE 9

O Diretor Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus (CEJAP), **Gildemário Lima Freire**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de agosto de 2000, em consonância com a Portaria Nº 1169/2015-GAB/SEDUC, de 28 de dezembro de 2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no quadro de disciplina/área/função deste edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Projeto “Com.Dominio Digital”, a ser realizado no CEJAP, localizado em **Pacajus-CE.**

1. DA SELEÇÃO E DISCIPLINAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Contexto das Relações de Trabalho	75 hs.
Tecnologias da Informação e Comunicação	125 hs.

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias relacionadas ao Projeto “Com.Dominio Digital”, realizado em parceria da SEDUC com o Instituto Aliança.

1.2 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.3 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª. ETAPA

Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos.

2ª ETAPA

Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por comissões formadas pelos Núcleos Gestores e Conselhos Escolares das Escolas listadas, nas datas definidas no item 6.11 deste edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado através da Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 9, Gestão de Pessoas da CREDE 9 e CEJAP.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.



3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE do Ceará de 11 de dezembro de 2015..

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade do CEJAP e serão realizadas no período de 15 a 17 de março de 2016 na sede da escola (ANEXO III), no horário 8h às 11h e das 14h às 17:00h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina/função que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexos I e II, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) - Anexo IV devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) No caso dos candidatos graduandos deverão anexar ao Curriculum Vitae (**Anexo V**), o Histórico Escolar do curso de graduação, declaração da IES, **ambas originais e com validade máxima de 30 dias**, que ateste a condição de aluno regularmente matriculado, tendo cursado no mínimo 2/3 da carga horária)
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
 - Comprovante de Endereço atualizado (último mês)
 - PIS/Pasep
 - Certidão Criminal Negativa Estadual - Disponível em: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>
 - Certidão Criminal Negativa Federal, emitida pela Justiça Federal no Ceará – Disponível em: <http://www.jfce.jus.br/certidao-on-line/emissaoCertidao.aspx>

d) Os candidatos a professores para Educação Especial e EJA deverão entregar cópia da certificação exigida.

5.2.1. Não serão permitidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o item 5.2

5.2.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado e que não esteja em conformidade com o item 5.1 deste edital.

5.2.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.



5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de Curriculum Vitae**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
- **Entrevista** valendo a nota máxima de 60 pontos.

6.2. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo V.

6.3. Ao Curriculum devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na ESCOLA de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo VI para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.

6.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.



6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.9. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade;
- e) conhecimento e familiaridade com o Projeto Com.Domínio Digital e as atividades nele executadas.

6.9.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, contendo membros do **Núcleo Gestor e Conselho Escolar** que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.10. Os candidatos deverão comparecer para realização das entrevistas com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. E **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.11. As entrevistas ocorrerão no dia **18 de março de 2016, a partir das 08:00 hs**, no CEJAP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada na escola e no site www.crede09.seduc.ce.gov.br, a partir de 18 de março de 2016.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;



- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será por um ano, a partir da data do resultado final, renovável por igual período, a critério da Gestão Escolar

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 9:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Análise do Currículo.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato;

10.3. Os recursos deverão ser entregues no CEJAP, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação do resultado.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados,

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;



- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I e II deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública nas escolas e no site www.crede09.seduc.ce.gov.br.

12.2. A APROVAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO A QUE SE REFERE ESTE EDITAL NÃO ASSEGURAM AOS CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO, MAS TÃO SOMENTE A EXPECTATIVA DE SER CONTRATADO, OBEDECIDA À RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A EXISTÊNCIA DE CARÊNCIA TEMPORÁRIA, O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Pacajus-CE, 15 de março de 2016

Gildemário Lima Freire
Diretor

Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus





ANEXO I

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

DOS REQUISITOS:

Professor CRT – Contexto das Relações de Trabalho

- **Ensino Superior completo**
- Conhecimento dos conteúdos a serem trabalhados na área de Contexto das Relações do Trabalho
- Possua habilidade para trabalhar com grupos e em grupo
- Tenha desejo de aprender
- Atributos: humildade, flexibilidade, criatividade, iniciativa e firmeza
- Disponibilidade para trabalhar com metodologias participativas e desafiadoras, na perspectiva da formação integral dos jovens
- Preferencialmente, com experiência anterior em sala de aula (domínio e manejo de turma)
- Atitude de liderança e domínio de classe
- Postura e aparência condizentes com a formação do jovem para atuar no ambiente empresarial
- Capacidade de organização compatível com os ensinamentos do itinerário
- Capacidade de expressão — tom de voz, fluência e correção de linguagem
- Capacidade de articulação para concretizar parcerias com órgãos da administração nas esferas municipal, estadual e federal, para realização de palestras e/ou visitas de reforço do aprendizado dos conteúdos do itinerário
- Capacidade de estimular o jovem para atitudes e competências de formação do perfil de saída
- Ter uma didática dinâmica e geradora de participação protagônica por parte do jovem

Professor TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação

- **Graduado ou com pelo menos 60% de formação na área de TIC**
- Conhecimento técnico na área de TIC (sistemas operacionais, planilhas, Internet, apresentações, noções de *hardware*)
- Conhecimento de *software* livre

- Perspectivas das TICs como ferramentas e não como um fim em si mesmas
- Habilidade para trabalhar com grupos e em grupo
- Tenha desejo de aprender
- Atributos: receptividade para supervisão, flexibilidade, criatividade, iniciativa e firmeza
- Disponibilidade para trabalhar com metodologias participativas e desafiadoras, na perspectiva da formação integral dos jovens
- Preferencialmente, com experiência anterior em sala de aula (domínio e manejo de turma)



ANEXO II

PERFIL EXIGIDO PARA OS PROFISSIONAIS

Professor CRT – Contexto das Relações de Trabalho

- Desenvolvimento das competências específicas junto aos jovens, referentes ao Contexto das Relações do Trabalho
- Atualização semanal dos registros de aula no SIM ao coordenador de CRT. Se houver sugestão de alteração, informar e justificar com antecedência ao coordenador
- Comunicação sistemática com o coordenador de CRT
- Participação na orientação, integração e apresentação dos produtos por tema
- Envolvimento na sensibilização e integração das famílias e da escola ao curso
- Articulação com técnicos de áreas específicas para palestras adicionais
- Participação nas reuniões semanais de planejamento com a equipe local / coordenador local / IA (capacitação em serviço)
- Disponibilidade total para participação nos treinamentos realizados pelo IA:
- Cumprimento da carga horária pactuada
- Duração da oficina: 1h50
- Atenção à assiduidade e pontualidade
- Suporte ao educador de DPS no período de inserção
- Articulação das informações sobre as vagas no mercado de trabalho local

Professor TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação

- Desenvolvimento das competências específicas junto aos jovens, referentes à tecnologia da informação e comunicação
- Elaboração dos planos de aula por tema, com suporte do coordenador de TIC
- Elaboração e envio de relatórios por tema, de descrição e avaliação do desenvolvimento das oficinas (registro de oficinas)
- Participação na orientação, integração e apresentação dos produtos, por tema
- Envolvimento na sensibilização e integração das famílias e da escola ao programa
- Responsabilidade pela alimentação e envio dos dados de monitoramento e avaliação

(SMA I, II e III) para o coordenador de TIC

- Responsabilidade pela alimentação de frequência consolidadas, ao final de cada mês
- Participação nas reuniões pedagógicas semanais com a equipe local / coordenador local / Instituto Aliança (IA)
- Cuidado com a manutenção do laboratório da escola
- Disponibilidade para participação em treinamentos promovidos pelo IA



ANEXO III

ENDEREÇO DA ESCOLA

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
Pacajus	Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJAP)	Rua Tabelaão José Gama Filho, 350, Centro, Pacajus-CE, CEP: 62.870-000. Fone: (85) 3348.4595 Email: cejap@escola.ce.gov.br



ANEXO IV

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	____/____/____
NASC.	____/____/____	SEXO	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
CEP	_____	TELEFONE RES.	_____
CELULAR:	_____	EMAIL	_____
RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____
ZONA	_____	CERT. DE RESERVISTA	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

() CRT	() TIC
---------	---------

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

DATA ENTREVISTA: _____

LOCAL DA ENTREVISTA: **CEJAP**

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela inscrição





ANEXO V

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor do Projeto “Com.Domínio Digital”, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

6.. Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 5º semestre do curso.

Nome do curso	Carga horária

7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Data de conclusão	Carga horária
7.1		
7.2		

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Data de conclusão	Carga horária
8.1		
8.2		

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em área correlata à Educação ou à área pretendida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
---------------	---------------



--	--

10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Período	Tempo (em anos)
10.1		
10.2		
10.3		
10.4		
10.5		

_____, _____ de _____ de 20__.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do responsável pelo recebimento



ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONT. OBT.
1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato. 2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área /disciplina de opção do candidato. 3. Diploma de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato 4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato 5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.	10,0	10,0	
6. Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 5º semestre do curso .	5,0	5,0	
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos.	2,0	4,0	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos.	3,0	6,0	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (<i>um</i>) curso.	10,0	10,0	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (<i>um</i>) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2,0	10,0	

ATENÇÃO: A pontuação máxima nos cinco primeiros itens acima é de 10 (dez) pontos, em virtude de não serem cumulativos